



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 167

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1970

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

##### GERENCIA DE MERCADO

##### DE CAPITAIS

##### DESPACHOS DO GERENTE

De 27 de agosto de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Sociedade corretora

**Aumento de Capital — Alteração contratual:**

A-70-1771 — Sociedade Corretora Cabral de Menezes Ltda. — De..... Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Instrumentos de 25 de maio de 1970 e 27 de julho de 1970.

##### Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

**Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:**

A-70-1478 — S. B. Sabbá — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A. — De Cr\$ 4.400.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 — A.G.E. de 6 de abril de 1970.

A-70-1515 — Federal São Paulo S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 2.400.000,00 para Cr\$ 3.460.000,00 — A.G.E. de 10 de fevereiro de 1970.

A-70-2034 — Uhercred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 1.200.000,00 para..... Cr\$ 1.300.000,00 — A.G.E. de 17 de abril de 1970.

A-70-2830 — Cia. Progresso de Goiás "Progoiás" — Crédito, Financiamento e Investimento — De..... Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.602.217,00 — A.G.E. de 23 de abril de 1970 e 24 de agosto de 1970.

##### Reforma de Estatuto:

A-70-1331 — Fenícia S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E. de 16 de março de 1970.

##### Sociedades Distribuidoras

##### Alteração contratual:

A-69-5177 — Cachoeira do Sul — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 22 de setembro de 1969.

A-70-661 — Escritório Carvalho Campos — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 15 de dezembro de 1969.

**Aumento de Capital — Alteração Contratual:**

A-69-4364 — Nova Petrópolis — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 25.000,00 — Instrumento de 9 de setembro de 1969.

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

##### DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 26-8-70

##### Aumento de capital com reforma dos estatutos sociais

Nº 493-70 — Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul — Porto Alegre — (RS) — De Cr\$ ..... 18.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00 — Reunião de 6-8-70 e Resolução número 3-70, de 7-8-70.

##### Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 494-70 — Cooperativa de Crédito Popular de Sorocaba Ltda. — Sorocaba — (SP) — Certificado de Autorização nº 28.

Em 27-8-70

##### Aumento de capital com reforma de estatutos sociais

Nº 499-70 — Banco do Estado da Guanabara S.A. — Rio de Janeiro — (GB) — De Cr\$ 46.800.000,00 para Cr\$ 150.000.000,00 — Assembleias Gerais Extraordinárias, de 28-4-70 e 27 de agosto de 1970.

##### Cancelamento da autorização para funcionar

Nº 497-70 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Bancali Limitada — Rio de Janeiro — (GB) — Certificado de Autorização nº 256.

##### DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 25 de agosto de 1970

##### Renovação da autorização para funcionar

Nº 380-66 — Sociedade Cooperativa Banco dos Lavradores de Cana de Açúcar do Estado do Rio, Responsabilidade Limitada — Campos — (RJ) — Por 2 (dois) anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro número SER 1.190, concedido pelo Ministério da Agricultura.

A-70-1542 — Égide — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — De Cr\$ 10.000,00 para..... Cr\$ 15.000,00 — Instrumento de 6 de maio de 1970.

A-70-2737 — Emissor — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 25.000,00 para..... Cr\$ 150.000,00 — Instrumento de 16 de dezembro de 1969.

##### Mudança de Localização da Sede — Alteração Contratual:

A-69-4364 — Nova Petrópolis — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Petrópolis (RJ) para São Paulo (SP) — Instrumento de 9 de setembro de 1969.

A-70-1542 — Égide — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — De Uruguiana (RS) para Porto Alegre (SP) — Instrumento de 6 de maio de 1970.

##### Sociedade de Crédito Imobiliário Reforma de Estatuto:

A-70-2443 — Delfin S. A. — Crédito Imobiliário — A.G.O. de 10 de julho de 1970 e A.G.E. de 6 de agosto de 1970.

##### INSPETORIA DE BANCOS

##### DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

Em 26-8-70, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

##### Renovação da autorização para funcionar

Nº 1.157-66 — Sociedade Cooperativa de Crédito Caixa Rural de Paverama — Taquari — (RS) — Por 3 (três) anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro nº SER 317, concedido pelo Ministério da Agricultura.

##### Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

Nº 358-70 — Sociedade Cooperativa de Crédito Caixa Rural de Paverama — Taquari — (RS) — Para Cooperativa de Crédito Rural Paverama Limitada — Assembleia-Geral Extraordinária, de 26-4-70.

##### Autorização para funcionar

Nº 454-70 — Cooperativa de Crédito Rural de Santa Maria da Serra Limitada — Santa Maria da Serra — (SP) — Por 3 (três) anos, a contar da presente publicação — Assembleia de constituição, de 4-4-70.

Nº 1.237-69 — Cooperativa de Crédito Rural de Mineiros do Tietê — Mineiros do Tietê — (SP) — Por 3 (três) anos, a contar da data da presente publicação — Assembleia de constituição, de 23-11-69.

##### Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

Nº 976-69 — Sociedade Coope. Banco dos Lavradores de Cana de Açúcar do Estado do Rio, Responsabilidade Limitada — Campos — (RJ) — Para Cooperativa de Crédito dos Lavradores de Cana de Açúcar do Estado do Rio Limitada — Assembleia-Geral Extraordinária, de 18-5-70.

Em 28 de agosto de 1970

##### Renovação da autorização para funcionar

Nº 1.114-66 — Caixa Rural de Nova Petrópolis — Nova Petrópolis — (RS) — Por 2 (dois) anos, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro número SER 323, concedido pelo Ministério da Agricultura.

##### Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

Nº 1.154-69 — Caixa Rural de Nova Petrópolis — Nova Petrópolis — (RS) — Para Cooperativa de Crédito Rural Nova Petrópolis Ltda. — Assembleia-Geral Extraordinária, de 12 de outubro de 1969.

##### Retificação

Na página 2.201, do Diário Oficial da União, de 21-8-70, na 1ª coluna.

Onde se lê:

... "Autorização para operar em câmbio manual" ...

... Nº 448-70 — Banco do Estado da Guanabara S.A. — Rio de Janeiro — (GB) — No Rio de Janeiro — GB ...

Leia-se:

... "Instalação de posto, em caráter permanente, destinado a operar em câmbio manual" ...

... Nº 448-70 — Banco do Estado da Guanabara S.A. — Rio de Janeiro — (GB) — no Rio de Janeiro — GB" ...

##### SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS — SÃO PAULO

##### DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Em 24 de agosto de 1970

##### Aumento de capital e reforma de estatutos

SP — 233-70 — Banco da Indústria e Comércio do Brasil S.A. — De Cr\$ 529.933,00 para Cr\$ 1.200.000,00.

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

##### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 54-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 13, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo nº 8.814-70, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de execução de melho-

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

#### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

|                |            |
|----------------|------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 30,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 60,00 |
| Exterior       |            |
| Ano .....      | Cr\$ 65,00 |

##### FUNCIONÁRIOS

|                |            |
|----------------|------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 22,50 |
| Ano .....      | Cr\$ 45,00 |
| Exterior       |            |
| Ano .....      | Cr\$ 50,00 |

#### PORTE AÉREO

|                |             |
|----------------|-------------|
| Semestre ..... | Cr\$ 102,00 |
| Ano .....      | Cr\$ 204,00 |

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1. O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2. Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser autolografados diretamente, em espelho duplo, em papel acetinado ou pergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

São admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3. As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4. As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5. A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de escheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6. No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7. A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8. Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9. A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10. Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

ramento e pavimentação da BR-101, trecho Alencastro com BR-323-Kio Preto, quilometro 0 ao 179,939, conforme desenhos numerados PEEF-1.020 até 1.61-70, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, conforme desenhos que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

PORTARIA N.º 55-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 51.304-69, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, com regularização dos limites da faixa de domínio de 80 metros de largura, necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da rodovia BR-116, trecho Muriaé — São João do Manhuaçu, entre as estacas 3.637 + 15,35 — a 3.641 + 15,70, numa extensão de 24.410,50 m2, conforme desenhos que baixam com o referido processo, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade atribuída ao Espólio de Januário Schittine Viana situada na Fazenda Neblina, município de Divino, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 56-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 256.124-70, resolve:

Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação aos trabalhos de melhoramento e pa-

vimentação da rodovia BR-116, subtrecho Além Paraíba — Leopoldina, entre as estacas 1.545 + 10,90 a 1.554 + 17,50, de toda a área de 2.146,48 m2 correspondente à faixa de domínio de 80 metros, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, necessárias à execução do projeto aprovado, conforme planta que baixa com o referido processo n.º 256.124-70.

PORTARIA N.º 57-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 265.735-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, com regularização dos limites da faixa de domínio de 80 metros de largura, que foi necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da rodovia BR-116, trecho Muriaé — São João do Manhuaçu, entre as estacas 3.693 + 15,32 a 3.716 + 10, numa extensão de 13.525,20 m2 conforme desenhos que baixam com o referido processo, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias, porventura, nela encontradas, de propriedade atribuída a José Dias Filho, situada na Fazenda Neblina, município de Divino, no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 58-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 262.077-70, resolve:

Renovar a declaração de utilidade pública para efeito de desapropria-

ção com regularização dos limites da faixa de domínio de 80 metros de largura que foi necessárias aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-116, trecho Muriaé — São João do Manhuaçu, entre as estacas 3.191 + 14,64 a 3.228 + 6,00, numa extensão de 42.185,40 m2, conforme desenho que baixa com o referido processo, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade atribuída a Cesário Alberice, situada na Fazenda Graminha e Barra Danta, município de Divino, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 59-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 261.236-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, com regularização dos limites da faixa de domínio de 80 metros de largura, necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da rodovia BR-116, trecho Muriaé — São João do Manhuaçu, entre as estacas 2.300 + 13,50 a 2.367 + 10, numa extensão de 3.562,00 m2, conforme desenhos que baixam com o referido processo, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade atribuída a Joaquim Rodrigues Pinto, situada na Fazenda Vargem Alegre, município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 60-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18,

do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 262.079-1970, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, com regularização dos limites da faixa de domínio de 80 metros de largura, necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-116, trecho Muriaé — São João do Manhuaçu, entre as estacas 2.268 + 5,00 a 2.276 + 10,00, numa extensão de 4.620,00 m2, conforme desenhos que baixam com o referido processo, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade atribuída a Oswaldo Pinto de Miranda, situada na Fazenda Vargem Alegre, município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 61-DES, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 24.699-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, com regularização dos limites da faixa de domínio de 80 metros de largura, necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-116, (Rio-Bahia) subtrecho Além Paraíba-Leopoldina, entre as estacas 935 + 10,00 e 1.076 + 16,00, num total de 144.135,00 m2, conforme desenho que baixa com o referido processo de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade atribuída ao Sr. José Odilon Rezende Barbosa, no lugar denominado Independência, Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

PORTARIA N.º 62-DES, DE 21  
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do processo n.º 261.482-70, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, com regularização dos limites da faixa de domínio de 80 metros de largura, necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da rodovia BR-262 (trecho Parã de Minas-Luz, entre as estações 1.645 + 830 a 1.674 + 1000, numa extensão de 46.536,00 m2, conforme desenhos que baixam com o referido processo, de toda a área correspondente à faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas, de propriedade atribuída a José Lino de Araújo, situada na Fazenda Boa Vista e Sucuri, município de Luz, Estado de Minas Gerais. — *Eliseu Resende.*

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO  
DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe confere o parágrafo único do artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

N.º 1.736 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 15, Walter Ferreira Viana, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Pessoal (SAD-4), do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 19º Distrito Rodoviário Federal, transferida para a Divisão Financeira.

N.º 1.739 — Tornar sem efeito a Portaria número 1.677, de 20 de agosto de 1970, que designou o Contador Jazbas Augusto Barbosa Guimarães, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Pessoal (SAD-4), do Serviço Administrativo Distrital (SAD), do 19º Distrito Rodoviário Federal, transferida para a Divisão Financeira.

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO  
DE 1970

N.º 1.743 — Aposentar o servidor Agenor Jacinto dos Santos, matrícula número 2.129.444, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo número 102, da Constituição do Brasil.

N.º 1.744 — Aposentar o servidor Alfredo Boeira de Oliveira, matrícula número 2.051.761, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176 com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.745 — Aposentar o servidor Antonio Alves Pereira, matrícula número 1.020.245, no cargo de Motorista nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

N.º 1.746 — Aposentar o servidor Astrogildo José da Silva, matrícula número 2.052.000, no cargo de Mecânico de Máquinas nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do

artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.747 — Aposentar o servidor Ciloé Fernandes de Oliveira, matrícula número 2.124.870, no cargo de Mecânico nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo número 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Engenheiro Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência (Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969).

N.º 1.748 — Aposentar o servidor Emílio Guerlinguer, matrícula número 2.196.268, no cargo de Carpinteiro, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.749 — Aposentar o servidor João Reis de Souza, matrícula número 1.018.206, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, § 2º do artigo número 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.750 — Aposentar o servidor Joaquim Gomes de Abreu, matrícula número 2.111.253, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.751 — Aposentar o servidor Joaquim Ribeiro de Camargo, matrícula número 1.009.411, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.752 — Aposentar o servidor Juvenal Alves da Silva, matrícula número 1.028.211, no cargo de Feitor nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.753 — Aposentar o servidor Lício Ferreira dos Santos, matrícula número 1.039.579, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo número 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.754 — Aposentar o servidor Onildo Batista dos Santos, matrícula número 2.261.798, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Engenheiro Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Diretoria de Administração com delegação de competência (Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969).

N.º 1.755 — Aposentar o servidor Pedro José de Almeida, matrícula número 2.051.949, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.756 — Aposentar o servidor Sebastião Custódio Rodrigues, matrícula número 2.134.942, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.757 — Aposentar o servidor Sezefredo Weiber, matrícula número 2.134.944, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.758 — Aposentar o servidor Zulinio Fagundes, matrícula número 1.039.527, no cargo de Lubrificador nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.759 — Designar o servidor Jasiel Ferreira da Silva, matrícula número 1.020.555, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Material (SEM-2), do Serviço de Equipamento e Material (SEM), do 3º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Engenheiro Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência (Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969).

N.º 1.760 — Exonerar a pedido, o servidor Agadir Teixeira, matrícula número 2.196.357, do cargo de Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.761 — Exonerar a pedido, o servidor Henrique Carlos Horta Filho, matrícula número 2.032.909, do cargo de Oficial de Administração nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 30 de junho de 1970. — Thomas João Larycz Landau — Vice-Diretor-Geral.

N.º 1.762 — Exonerar a pedido, o servidor Moacir Berman, matrícula número 2.150.528, do cargo de Desenhista nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 30 de junho de 1970. — Engenheiro Thomas João Larycz Landau — Vice-Diretor-Geral.

N.º 1.775 — Aposentar o servidor Otávio Agostinho de Paula, matrícula número 1.039.595, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO  
DE 1970

N.º 1.775 — Aposentar o servidor Otávio Agostinho de Paula, matrícula número 1.039.595, no cargo de Traba-

lhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo número 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 1.776 — Aposentar o servidor Ermelino Roque dos Santos, matrícula número 2.124.966, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Engenheiro Marcílio Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência (Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969).

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO  
DE 1970

N.º 1.786 — Designar o Engenheiro contratado Raymundo Ferreira de Jesus, matrícula número 1.792, para responder pelo expediente da Divisão de Conservação da Diretoria de Operações, nas faltas ou impedimentos do seu titular.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 4º do Decreto número 64.778 de 3 de julho de 1969, e tendo em vista o constante do processo número 34.656-70, resolve:

N.º 1.787 — Designar o Engenheiro contratado Raymundo Ferreira de Jesus, matrícula número 1.792, para desempenhar o cargo de confiança de Assessor Técnico previsto no Decreto número 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial, de 4 de julho de 1969, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). Engenheiro Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Diretoria de Administração com Delegação de Competência (Portaria número 1.002, de 28 de abril de 1969).

## Divisão do Material

## DESPACHO

O Chefe da Divisão do Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Diretor-Geral e o constante do Processo número 1.361, de 1970, resolve aplicar à firma Foto-técnico Instrumental de Engenharia Ltda., a multa de Cr\$ 112,32 (cento e doze cruzeiros e trinta e dois centavos), por ter sido ultrapasado em 12 dias o prazo de entrega estabelecida na Nota de Empenho número 2.872, de 1970.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1970. — *Paulo Aniano do Rego*, Chefe da Divisão do Material.

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE PORTOS E VIAS  
NAVEGÁVEISPORTARIAS DE 27 DE AGOSTO  
DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1969,

publicado no *Diário Oficial da União* de 27 subsequente, resolve:

Nº 350 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary de Almeida Pinto — Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma Administrativa (T/TA), da Tesouraria da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração, designado conforme Portaria nº 1.010-DG, de 16 de agosto de 1968, publicada no *Diário Oficial* nº 168 e B. P. nº 164, de 26 e 31-8-68, respectivamente.

Nº 351 — Nomear Ary de Almeida Pinto — Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Finanças (DA-DF), da Diretoria de Administração, em decorrência da exoneração do referido cargo de Miguel Marzulo — Economista 22-C.

## CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

*Ata da 729ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e setenta.*

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.  
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.  
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.  
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.  
Waldomiro Rocha — BNDE.  
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a setingentésima vigésima nona Reunião Ordinária do CNPVN sob a presidência do Engº Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 728ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN nº 162-66, referente ao 5º Termo Aditivo, nº 25-70, que trata das obras complementares do cais do Instituto do Alcool e Açúcar, no Porto de Macaé (AL). O voto do Relator é pela aprovação do 5º Aditivo ora em exame de acordo com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 729.1-70). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1970. — Neusa Tavares de Oliveira. — H. Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Julio Cesar de Almeida Dutra. — Benjamin Eurico Cruz. — Waldomiro Rocha. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

*Ata da 730ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatro de agosto de mil novecentos e setenta.*

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.  
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.  
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.  
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.  
Waldomiro Rocha — BNDE.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a setingentésima trigésima Reunião Ordinária do CNPVN sob a presidência do Engº Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 729ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN número 199-70, referente à concessão de suprimento ao servidor Jessé Alfredo de Andrade, a fim de que o mesmo custeie despesas decorrentes com o transporte de materiais cedidos à Escola de Engenharia, da Universidade Federal de Juiz de Fora. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Diretor-Geral a conceder o referido suprimento. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 730.1-70). A seguir tem a palavra, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva, que passa a relatar o Processo CNPVN nº 73-63, que trata de aumento tarifário para o Porto de São Francisco do Sul. O voto do Relator é no sentido de autorizar a alteração solicitada, como é proposta pela Direção Geral do Departamento. Pôsto em discussão e votação, é aprovada (Resolução nº 730.2-70). Com a palavra, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN número 323-67, relativo ao 2º Aditivo do contrato F-346, de provimento, celebrado entre o DNPVN e o BNDE, para realizar um programa de investimentos no setor de Portos e Vias Navegáveis, no triênio 1968-1970, a fim de incluir o estudo da implantação de um serviço de estatística portuária. O voto do Relator é pela aprovação do referido Aditivo, de acordo com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 730.3-70). Retorna à pauta o Processo CNPVN número 188-70, referente à construção de um terminal portuário pela "Dow Produtos Químicos Ltda.", em Santos — SP, cujo Relator é o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva. Após alguns debates, o processo é retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1970. — Neusa Tavares de Oliveira. — Hildebrando de Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Julio Cesar de Almeida Dutra. — Benjamin Eurico Cruz. — Waldomiro Rocha. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

*Ata da 731ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia sete de agosto de mil novecentos e setenta.*

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.  
Zaven Boghossian — Diretor-Geral.  
Ruy Florêncio da Rocha — MM.  
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.  
Waldomiro Rocha — BNDE.  
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a setingentésima trigésima primeira Reunião Ordinária do CNPVN sob a presidência do Engº Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida é aprovada a Ata da 730ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN nº 01-70, referente à altera-

ção do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Vitória. O relator vota pela aprovação da referida alteração, tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Posta em discussão e votação, é aprovada (Resolução número 731.1-70). Por solicitação do Conselheiro Waldomiro Rocha, é incluído na pauta o Processo CNPVN nº 188 de 1970, que trata da construção de um terminal portuário pela "DOW Produtos Químicos Ltda.", em Santos (SP), cujo Relator é o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva. O Conselheiro Waldomiro Rocha propõe minuta de Resolução ao Conselho, versando sobre a preliminar levantada em Reunião de 7 de julho de 1970. Depois de apreciada esta proposição, é posta em discussão e aprovada, tendo o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz considerando que o caso, objeto do Processo, está prejudicado. (Resolução nº 731.2-70). Comunicações: O Senhor Diretor-Geral comunica que sua ausência às últimas reuniões, foi motivada pela sua ida aos Estados Unidos, a fim de tratar, no EXIM-BANK o caso do financiamento a ser concedido à TERMISA, visando ao fornecimento de material portuário. Esclarece na oportunidade a concessão desse financiamento no valor de seis milhões de dólares. Comunica, também, que, no próximo dia 24, virá uma Comissão do Banco Mundial para estudar o plano de expansão do Porto de Santos, correspondente a um período de dez anos. O Sr. Presidente, a seguir, comunica a homologação ministerial das seguintes Resoluções deste Conselho: 713.1-70 referente à inclusão no Capital Adicional do Porto do Rio Grande de despesa com aquisição de equipamentos para movimentação de trigo. (Portaria nº 469-70); 591.3-69 que autoriza a baixa física da linha férrea de ligação do Trapiche Cocuruto ao muelle Leste da Barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul (Portaria nº 456-70); 711-5-70, aprobatoria da nova tarifa para o Porto de Vitória (ES) (Portaria número 457-70); 695-1-70, que opina sobre aforamento de terreno de marinha em nome da EBIN — Empresa Brasileira de Engenharia Naval Ltda. (Despacho ministerial de 9-7-70) e 712.3-70, 714.1-70, 714.2-70 e 714.3-70 sobre aforamento de terreno de marinha em nome de Benjamin Coutinho e outros (Despacho ministerial de 9 de julho de 1970). Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quais eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1970. — Neusa Tavares de Oliveira. — Hildebrando de Araújo Goes. — Benjamin Eurico da Cruz. — Waldomiro Rocha. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

*Ata da 732ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia onze de agosto de mil novecentos e setenta.*

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.  
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.  
Manoel Poggi de Araújo — .....  
SUNAMAM.  
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.  
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.  
Waldomiro Rocha — BNDE.  
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de

Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a setingentésima trigésima segunda Reunião Ordinária do CNPVN sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 731ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN nº 201-70, referente ao financiamento do BNDE à ..... TERMISA com aval do DNPVN. Debatida a matéria, o Relator vota no sentido de autorizar o Departamento a oferecer recursos do Fundo Portuário Nacional como garantia de financiamento e operação de aval, em contrato entre o BNDE e a ..... TERMISA, nos termos da Legislação em vigor. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 732.1-70). A seguir, tem a palavra o Conselheiro Manoel Poggi de Araújo, que passa a relatar o Processo ..... CNPVN nº 111-69, que trata da concessão de suprimento em favor do Engenheiro Marco Antônio de Paiva, em exercício no Serviço de Telecomunicações do DNPVN, a fim de que o referido servidor possa atender as despesas decorrentes da aquisição de componentes da reposição para manutenção preventiva e reparos na rede de telecomunicações, durante o 3º trimestre do ano em curso. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Diretor-Geral do Departamento a conceder o suprimento acima referido. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 732.2-70). Comunicações: O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz registra a sua satisfação pelo retorno do Conselheiro Manoel Poggi de Araújo ao convívio de seus pares, saudando-o em nome de todos os presentes, externando votos de felicidade. O Conselheiro Poggi agradece a atenção recebida, ressaltando que a alegria dos preparativos de uma viagem à Europa é muito grande, porém, muito maior é o prazer da volta ao convívio dos amigos. O Senhor Presidente comunica a homologação ministerial das seguintes Resoluções deste Conselho: 704.2-70, 704.3-70, 705.1-70, 705.2-70, 705.3-70, 705.4-70, 705.5-70, 708.1-70, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Risael Veloso de Siqueira e outros (despacho ministerial de 1 de junho de 1970); e 700.1-70, 700.2-70, 700.3-70, 701.1-70 e 701.2-70, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Rafael de Souza Guedes Filho e outros (despacho ministerial de 1 de junho de 1970). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1970. — Neusa Tavares de Oliveira. — Hildebrando de Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Manoel Poggi de Araújo. — Julio Cesar de Almeida Dutra. — Benjamin Eurico Cruz. — Waldomiro Rocha. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

*Ata da 733ª reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta.*

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.  
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.  
Manoel Poggi de Araújo — .....  
SUNAMAM.  
Julio Cesar de Almeida Dutra — MM.  
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.  
Waldomiro Rocha — BNDE.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta, na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a setingentésima trigésima terceira Reunião Ordinária do CNPVN sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 732ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo CNPVN número 1-70, referente à alteração do Programa do Fundo da Melhoramento do Porto de Mucuripe. O voto do Relator é favorável à alteração solicitada, de acordo com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN, Pôsto em discussão e cotação, é aprovado. (Resolução n.º 733.1-70). A seguir, tem a palavra o Conselheiro Manoel Poggi de Araujo, que passa a relatar o Processo CNPVN n.º 58-64, que trata da concessão de suprimento em favor da servidora Nair Stancato. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Diretor-Geral a conceder o suprimento supra citado. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Re-

solução n.º 733.2-70). Comunicações: o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz lê o ofício que o Prefeito Municipal de Itaituba endereçou ao Sr. Diretor-Geral, dizendo das dificuldades, dessa Municipalidade, para afinal solicitar, por empréstimo um motor de pópa de 35 a 40 HP a fim de poder transportar os funcionários responsáveis pela dedetização de diferentes pontos do Município. O Sr. Presidente, a seguir, comunica a homologação ministerial da Resolução n.º 714-4-70, deste Conselho, que aprova a consolidação da tarifa do Porto de Recife (PE), (Portaria n.º 458-70). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretário Substituto do Presidente CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1970. — *Neusa Tavares de Oliveira*. — *Hildebrando de Araujo Goes*. — *José Guimarães Barreiros*. — *Manoel Poggi de Araujo*. — *Julio Cesar de Almeida Dutra*. — *Benjamim Eurico Cruz*. — *Waldomiro Rocha*. — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.º, item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 652 — Designar Josete Maria de Melo, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Pessoal e Material da Divisão de Administração, da Delegacia desta Superintendência no Estado de Alagoas, na vaga decorrente da dispensa de Aídir de Araújo Calheiros, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Chefe da Seção de Expediente e Processamento de Autos da Divisão de Administração da mesma Delegacia para os quais foi designada pela Portaria SUPER número 652, de 20.5.68, publicada no *Diário Oficial* da União de 4.6.68.

N.º 653 — Designar Aídir de Araújo Calheiros, para exercer os encargos de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado de Alagoas, na vaga decorrente da dispensa da Aristheu Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER número 283 de 1.4.68, ficando em consequência, dispensada dos de Chefe da Seção de Pessoal e Material da Divisão de Administração da mesma Delegacia, para os quais foi designada pela Portaria SUPER n.º 934, de 29.7.68, publicada no *Diário Oficial* de 2.8.68.

N.º 654 — Designar Luciano Esteves, para exercer os encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP) no Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da dispensa de Eduardo Fausto Brito dos Santos, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Porta-

ria SUPER n.º 1.125, de 14 de outubro de 1968.

N.º 655 — Designar Reinaldo Pires, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo da Divisão de Administração da Delegacia desta SUNAB no Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da dispensa de João Augusto Bayer Jorge, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando em consequência dispensado dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n.º 773, de 17.6.68, publicada no *Diário Oficial* da União de 26.6.68.

N.º 656 — Designar João Augusto Bayer Jorge, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Santa Catarina, vaga decorrente da dispensa de Reinaldo Pires, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo da Divisão de Administração da mesma Delegacia para os quais foi designado pela Portaria SUPER n.º 780, de 17 de junho de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 26.6.68.

PORTARIA SUNAB N.º 657 DE 28 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963 resolve:

Designar Paulo Sérgio Netto dos Reis, para exercer os encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), no Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa de Vicente Miles Arantes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 1.125, de 14.10.68. — *Glauco Carvalho*.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 1.655, DE 13 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias números 1.608 e 1.609, datadas de 24 de julho de 1970.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 1.664 — Designar o Servente GL-104.5 — Alcino Nerys da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 7.F, de Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares (DAG-Z/A), da Zeladoria (DAG/Z), da Divisão de Serviços Gerais (DAG), do Departamento de Administração Geral (DA), criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de

N.º 1.665 — Designar, de acordo com o disposto nos artigos 72, 73 e § 2º e 3º, da Lei n.º 1.711-52, o Inspetor de Guardas GL-202.12 — Fábio Duarte, para substituir o Administrador da Floresta Nacional de Araripe-Apodí, CE, símbolo 2.F, Olívio Augusto de Araújo Lima, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários.

*Milton de Almeida Peixoto.*

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 1.647 — Dispensar o Arquivista EC-303.7.A — Deorque Nogueira, da Função gratificada, símbolo 8.F, de Encarregado do Pôsto de Fomento Florestal de Campo Mourão, para a qual fora designado pela Portaria número 831, de 12.3.69.

N.º 1.649 — Designar o Inspetor Classificador de Mate, P-607.12.A — Antônio da Costa Solla, para exercer a função gratificada, símbolo 8.F, de Encarregado do Pôsto de Fomento Florestal de Campo Mourão, no Estado do Paraná, criada pelo Decreto número 62.007, de 29.12.67.

N.º 1.652 — Designar o Armazenista AF.102.8.A — Leontino Scorsin, para exercer a função gratificada, símbolo 8.F, de Encarregado do Pôsto de Fomento Florestal de Pirai do Sul, no Estado do Paraná, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29.12.67.

PORTARIA N.º 1.658, DE 14 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Dispensar, a pedido, o Pesquisador de Agricultura TC.1.501.20.A, Humberto Marinho Koury, do cargo em comissão, símbolo 4.C, de Delegado Estadual no Estado do Pará, para o qual fora designado pela Portaria número 583, de 5.11.68.

*Milton de Almeida Peixoto.*

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 32, DE 19 DE AGOSTO DE 1970

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 25 de agosto de 1970, página 2.273, onde se lê:

“... artigos 90 e 91 do Decreto número 60.597, de 19 de 1967...”

Leia-se: “... artigos 90 e 91 do Decreto número 60.597, de 19 de abril de 1967...”

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 471, DE 11 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Conceder dispensa a Samuel Ferreira da Silva dos encargos de Chefe da Turma de Transportes da Seção do Material da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração da SUDEPE.

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea “a” do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

N.º 496 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 13 da Portaria n.º 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira “SOPECA II”, de propriedade da firma Irmãos Sopescas Ltda., estabelecida na Rua Francisco Tolentino n.º 9, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

N.º 500 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro e 13 da Portaria n.º 122, de 10 de abril de 1969 conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira “Afonso Clemente”, de propriedade da firma SIBA — Comércio e Indústria de Pescado Ltda., Armador de Pesca, estabelecida à Avenida República Argentina n.º 20, em Itajaí, Estado de Santa Catarina.

N.º 502 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967 e parágrafo 3º do artigo 5º do Decreto n.º 65.005, de 18 de agosto de 1969, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira “Costa de La Luz”, de nacionalidade espanhola, arrendada à firma Pepepesca S. A., com escritório à Rua Pedro Ferreira ns. 102-106 e frigoríficos à Avenida República Argentina n.º 27, em Itajaí, Estado de Santa Catarina.

N.º 503 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira “Vento Norte I” de propriedade da firma armadora de Pesca Vento Norte Pesca S. A., estabelecida à Rua João Pinto, s/nº, em Laguna, Estado de Santa Catarina.

N.º 504 — Nos termos dos artigos 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 13 da Portaria número 122, de 10 de abril de 1969, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira “Presidente II” de propriedade da firma Comércio de Pescado Catarinense Ltda., com sede e unidade industrial à Rua Geral sem número, Garçhos do Meio, Mu-

Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina.

Nº 505. — Nos termos dos artigos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e 13 da Portaria número 122, de 10-4-69, conceder autorização e inscrição a Embarcação Pesqueira "Presidente III" de propriedade da firma Comércio de Pesca Catarinense Ltda., com sede e atividade industrial à Rua Geral sem número, Ganchos do Meio, Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina.

#### PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 509 — Tornar sem efeito a credencial de Despachante Aduaneiro, concedida ao Sr. Claudio Antonio B.

de Souza, pela Portaria nº 249, de 25 de junho de 1969.

Nº 510 — Credenciar o Dr. Lourival Souto de Castro, como Despachante Aduaneiro desta Superintendência, podendo para tanto executar todos os serviços necessários à importação e desembaraço do material importado por este órgão.

#### PORTARIA Nº 519, DE 28 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Designar Euclides Sobral Soares, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível "8", para exercer os encargos de Chefe da Turma de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — *Fernando Araújo Santos.*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIA Nº 466, DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Francisco Flori Neto, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A, da P.P. do Q.U.P. desta Universidade, aprovado pelo Decreto 60.455, de 13.3.67, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Classificação de Cargos, símbolo 15-F, mantida pelo Decreto acima citado. — *Marcial Dias Pequeno.*

#### Parecer Sobre Acumulação

Processo nº 10.947-69

Interessado: Alexandre Kahtalian

Parecer

Examina-se, pelo presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Alexandre Kahtalian, dos cargos de Auxiliar de Ensino, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico do Instituto Brasileiro do Café.

2 — Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo art. 89 da Constituição Federal, e art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

3 — A disciplina a lecionar — Clínica Médica — além de ser integrante do currículo de formação profissional do médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico, já que executa exames clínicos, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4 — Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 24 horas semanais prescrita para o pessoal docente (artigo 37 da Lei nº 4.881-A) são cumpridas no período da manhã, diariamente, das 8 às 12 horas e as obrigações de Médico, no horário de 16 às 19 horas, diariamente.

5 — Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Alexandre Kahtalian na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1970

— *Gentil Luiz João Feijó — Carlos*

*Cruz Lima — José de Paula Lopes Pontes.*

Interessado: Roberto Figliuolo

Parecer

Examina-se, pelo presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Roberto Figliuolo, dos cargos de Auxiliar de Ensino, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico, MI da Secretaria de Saúde e Assistência do Estado do Rio de Janeiro, com exercício no Pósto de São João de Meriti.

2 — Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

3 — A disciplina a lecionar — Clínica Médica — além de ser integrante do currículo de formação profissional do médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico, já que executa exames clínicos, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4 — Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, as 24 horas semanais prescrita para o pessoal docente (artigo 37 da Lei 4.881-A) são cumpridas no período da manhã, diariamente, das 8 às 12 horas e as obrigações de Médico MI no horário de 14 às 17 horas, diariamente.

5 — Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Roberto Figliuolo, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1970. — *Gentil Luiz João Feijó — Carlos Cruz Lima — José de Paula Lopes Pontes.*

A Comissão designada para emitir parecer sobre a legitimidade de acumulação, a correlação de matérias e a compatibilidade de horário da "Encarregada de Curso, Waleska Paixão", com o cargo de Diretora da Escola de Enfermagem Ana Néri, conclui:

#### Quanto à legitimidade

É lícita de vez que o cargo de Diretor é o de enfermeiro, razão pelo qual exerce a função de Diretor, de acordo com o artigo 130 do Regulamento.

Art. 130. O Diretor, diplomado em Enfermagem, será nomeado pelo Presidente da República por indicação do Reitor da Universidade Federal do

Rio de Janeiro, segundo a legislação vigente, observado o disposto no artigo 55 do Estatuto, sendo o seu mandato de três anos, passível de renovação.

#### Quanto à compatibilidade de horário

a) Como professor exerce a função no horário de:

7:00 às 10:00 de 2ª a sábado;

b) Como Diretor, exerce a função no horário de 11:00 às 18:00 de 2ª a sábado, não havendo portanto incompatibilidade de horário.

#### Quanto à correlação de matérias

As disciplinas Ética Profissional e História da Enfermagem lecionadas pela referida professora;

Têm íntima relação com as atribuições da interessada em função do cargo de Diretor, atendendo assim a exigência legal de correlação de matérias.

Dessa forma, opina esta Comissão favoravelmente pela acumulação. — *Maria Dolores Lins de Andrade — Elvira De Felice Souza — Denise Mendes dos Santos.*

Processo 2.391-70

Senhor Diretor do Instituto de Biofísica da U.F.R.J.

Em atendimento ao despacho de fls. 25 do processo 2.391-70 — Admissão de Auxiliar de Ensino — Esta Comissão, após se haver reunido, tem o seguinte a declarar:

a) Há perfeita correlação de matérias, pois, no Laboratório de Produção Mineral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Ministério de Minas e Energia, o Doutor Raul Dodsworth Machado dedica-se ao Estudo da Microscopia Eletrônica das Argilas, como consta na declaração de fls. 8; e no Instituto de Biofísica, o referido especialista deverá encetar estudos de microscopia eletrônica, assistido nos seus aspectos biológicos pelos pesquisadores daquele Instituto. Ressalte-se, ainda, que o Laboratório de Produção Mineral vem utilizando, por acordo tácito as facilidades de Microscopia Eletrônica do Instituto de Biofísica da UFRJ.

b) Quanto à compatibilidade de horários, esta é perfeitamente evidenciada pelas declarações constantes das fls. 8, 9 e 10 do Diretor do Laboratório de Produção Mineral e das fls. 26, 27 e 28 do Diretor do Instituto de Biofísica, que estipulam respectivamente:

#### Laboratório de Produção Mineral

De 12 às 18 horas, de 2ªs às 6ªs feiras, inclusive.

#### Instituto de Biofísica

a) De 9 às 11 horas, às 2ªs, 3ªs e 5ªs feiras

b) De 8 às 11 horas, às 4ªs e 6ªs feiras

Assim sendo, esta Comissão se pronuncia em perfeito acordo com a acumulação de cargos, uma vez que não existe disparidade de matéria ou horário, não sendo nenhum dos dois centros servido pelo contratado em questão, prejudicados em seus trabalhos.

Antônio Paes de Carvalho — *Maurício Miranda — Gustavo de Oliveira Castro.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 689 — Retificar a Portaria número 419, de 20 de agosto de 1969,

publicada no Boletim de Pessoal nº 35, de 28 de agosto de 1969, visto ter saído com incorreção, quanto à situação funcional de Maurício Tavares Gonçalves, Professor Assistente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e não como constou da mesma.

Nº 690 — Tornar sem efeito o Contrato de Trabalho do servidor Aldyr Mauricio, Professor Assistente, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com exercício na Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 4.069, de 13 de junho de 1962, no cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, com efeito retroativo a 15 de junho de 1962. — *Manoel Barreto Netto.*

#### PORTARIA Nº 716, DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Eny Emerick, Escriturária, nível 10, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para responder pelo expediente da Secretaria da Faculdade de Veterinária, durante os impedimentos de seu titular. — *Luiz Affonso Jurucena de Mattos.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PORTARIA Nº 229, DE 12 DE AGOSTO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nos termos do Art. 75, Item I, da Lei nº 1.711-52, exonerar a pedido, Luiz Fernando Pereira de Melo, número 1.186, do cargo de Professor de Ensino 1ª-Primário e Primário, nível 11, do Colégio Agrícola de Jundiá desta Universidade, a partir de 20 de maio de 1970. — *Onofre Lopes da Silva.*

#### PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista das conclusões da Comissão de Promoção desta Universidade, resolve:

Nº 231 — Promover os funcionários relacionados em frente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o disposto no Título II, Capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e no Capítulo VII da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo Decreto nº 58.564, de 1 de junho de 1966, combinado com o Decreto número 60.611, de 24 de abril de 1967.

A contar de 31 de dezembro de 1966 em vagas decorrentes de criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966.

I — Na série de classes de Datilógrafo, Código AF-503

a) Por antiguidade:

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9

1 — Aluisio dos Santos, nº 62.

II — Na série de classes de Tipógrafo, Código A-408.

a) Por merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

1 — Jorge Nedelros, nº 317.

### III — Na série de classes de Eletricista Instalador, Código A-802

#### a) Por merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9:

1 — Euclides Innocência de Carvalho, nº 372.

A contar de 31 de março de 1967.

### I — Na série de classes de Oficial de Administração, Código AF-201

#### a) Por antiguidade:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14.

1 — Núbia de Albuquerque Medeiros, 0007, em vaga decorrente da exoneração de Norma Leite de Albuquerque.

### II — Na série de classes de Laboratorista, Código P-1.602

#### a) Por antiguidade:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9.

1 — João Rodrigues, 330, em vaga decorrente da criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966.

A contar de 30 de junho de 1967

### I — Na série de classes de Datilógrafo, Código AF-503

#### a) Por merecimento:

a classe A, nível 7, para a classe B, nível 9.

1 — Raimunda Leite de Araújo, 693 em vaga decorrente da criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966.

Nº 232 — Promover os funcionários relacionados em frente do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o disposto no título II, capítulo III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e no capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo Decreto binado com o Decreto nº 64.815, de nº 58.564, de 1 de junho de 1966, com-14 de julho de 1969. — Otto de Brito Guerra, Vice-Reitor, no exercício de Reitor.

A contar de 30 de setembro de 1967

### I — Na série de classes de Escriturário, Código AF-202

#### a) Por antiguidade:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

1 — Maria Célio Fernandes Siqueira Marques, 166, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Gizélia de Medeiros.

Em vagas decorrentes de criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966.

### II — Na série de classes de Tipógrafo, Código A-408

#### a) Por merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10.

1 — Manoel Alves de Moura, 0331

#### b) Por antiguidade:

1 — Manoel Ribeiro da Silva, 343 Zelador, Código GL-101

### III — Na série de classes de

#### a) Por merecimento:

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 8.

1 — Marli Lucas Baracho, 433.

### IV — Na série de classes de Servical, Código GL-102

#### a) Por merecimento:

1 — Maria do Carmo Sousa de Paula, 201.

2 — Francisco da Silva Fontinele, 1.145.

#### b) Por antiguidade

1 — Maria de Lourdes Lima, 307.

2 — Maria Antonia de Oliveira, 92.

### V — Na série de classes de Fotógrafo, Código P-502

#### a) Por merecimento:

Da classe A, nível 9, para a classe B, nível 11.

1 — Iran Seabra de Melo, 366.

2 — Nildo Seabra de Melo, 1.114.

### VI — Na série de classes de Médico, Código TC-801

#### a) Por antiguidade:

Da classe A, nível 21 para a classe B, nível 22.

1 — Onofre Lopes da Silva Júnior, 1.297.

A contar de 31 de dezembro de 1967 em vaga decorrente de criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966

### I — Na série de classe de Tipógrafo, código A-408

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

1 — Ismael Emerenciano Figueiredo, 1.113

### II — Na série de classes de Enfermeiro, código TC-1201

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21

1 — Maria Elida Santos de Souza, 0334

A contar de 31 de março de 1968 em vagas decorrentes de criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966

### I — Na série de classes de Datilógrafo, código AF-503

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 7, para a classe B, nível 9

1 — Dagmar Cortez das Chagas, 1.177

### II — Na série de classe de Tipógrafo, código A-408

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

1 — Manoel Geraldo de Araújo, 1066

### III — Na série de classe de Motorista, código CT-401

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

1 — Djalma Alves de Oliveira, ... 0873

### IV — Na série de classes de Servical, código GL-102

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 5, para a classe B, nível 6

1 — Maria Justa Nascimento de Melo, 1866

### V — Na série de classes de Médico, código TC-801

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22

1 — Lúcia Ramalho Bezerra de Melo, 1830

### VI — Na série de classes de Enfermeiro, código TC-1201

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21

1 — Leda Melo Moraes, 0721

A contar de 30 de junho de 1968, em vagas decorrentes de criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966, retificado pelo Decreto nº 62.856 de 14 de julho de 1968

### I — Na série de classes de Oficial de Administração, código AF-201

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14

1 — Maria Dina de Araújo Filha, 0322

2 — Juvan Augusto Gomes, 0326

#### b) Por Antiguidade:

1 — Liana Cavalcanti Bezerra de Melo, 0576

II — Na série de classes de Escriturário, código AF-202

#### a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

### 1 — Heloisa Pinheiro de Souza, ... 1216

2 — Maria da Salette Borges Lima Gouveia, 0503

3 — Izolda Cavalcanti Denis, 1121

4 — Stela Gurgel Guerra, 0754

### b) Por Antiguidade:

1 — Augusto Carlos Bezerra de Melo

1 — Augusto Carlos Bezerra de Melo, 0324

2 — João Medeiros Netto, 0890

### III — Na série de classes de Assistente de Administração, código AF-602

a) Por Antiguidade:

Da classe A, nível 14, para a classe B, nível 16

1 — Maria de Lourdes Reis Câmara, 0895

### IV — Na série de classes de Mestre (Motores a Combustão), código ... A-1.801

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 13, para a classe B, nível 14

1 — José Augusto da Nóbrega, 0318

### V — Na série de classes de Revisor, código EC-206

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14

1 — Geraldo Batista de Araújo, 0678

### VI — Na série de classes de Cine-técnico, código P-501

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14

1 — João Luis de França Filho, ... 0674

### VII — Na série de classes de Cirurgião Dentista, código TC-901

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21

1 — Alberto Moreira Campos, 0946

A contar de 30 de setembro de 1968, em vagas decorrentes de criação pelo Decreto nº 58.815, de 14 de julho de 1966, retificado pelo Decreto nº 62.856, de 14 de junho de 1968

### I — Na série de classes de Mecânico de Aparelhos e Instrumentos, código A-1303

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 9

1 — Sinval Lima de Oliveira, 0876

### II — Na série de classes de Guarda, código GL-203

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 8, para a classe B, nível 10

1 — Antonio Cipriano Lopes, 0311

### III — Na série de classes de Desenhista, código P-1001

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 12, para a classe B, nível 14

1 — Nilton Matos de Miranda, 0529

### IV — Na série de classes de Arquiteto, código TC-601

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22

1 — Manoel Coelho da Silva, 0994

### VI — Na série de classes de Engenheiro, código TC-602

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 21, para a classe B, nível 22

1 — Malef Victório de Carvalho, 0900

### VII — Na série de classes de Assistente Social, código TC-301

a) Por Merecimento:

Da classe A, nível 20, para a classe B, nível 21

1 — Olga Barbalho Simonetti, 0079

2 — Maria de Lourdes Miranda, 0341

### PORTARIA Nº 233, DE 14 DE AGOSTO DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nos termos do Art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, exonerar, a pedido,

Norma Rodrigues, nº 347, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, desta Universidade, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 1967. — Otto de Brito Guerra.

### PORTARIA Nº 79, DE 30 DE ABRIL DE 1970

#### Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial de 24 de agosto de 1970,

Onde se lê: regulamentados pelo Decreto nº 3.480, leia-se: regulamentados pelo Decreto nº 53.480.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

É lícita a acumulação do cargo de Médico Clínico do Serviço de Profilaxia ao Câncer "Professor Arnaldo de Moraes" da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, com o cargo de Auxiliar de Ensino da Disciplina de Clínica Ginecológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

#### PARECER

Trata o presente Parecer sobre a acumulação em que incide o Professor José Silveira Osório no cargo de Médico Clínico do Serviço de Profilaxia ao Câncer da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul com o cargo de Auxiliar de Ensino da Disciplina de Clínica Ginecológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. Na Secretaria de Estado para os Negócios da Saúde, o Auxiliar de Ensino José Silveira Osório desempenha as funções de Médico Clínico.

3. Na Faculdade de Medicina, o Auxiliar de Ensino exerce o cargo de Auxiliar de Ensino lecionando a Disciplina de Clínica Ginecológica.

4. Trata-se, portanto, de regime de acumulação, de um cargo de Magistério com outro Técnico Científico, que se enquadra, em princípio, em uma das exceções estabelecidas a regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26, da Lei nº 4.881-A-65.

5. No setor de Magistério, como Auxiliar de Ensino da Disciplina de Clínica Ginecológica desenvolve atividades em todos os setores da especialidade, incluindo o câncer ginecológico, quer nos seus aspectos de propedêutica como de terapêutica e profilaxia, tendo participado em vários cursos no estrangeiro, onde também estagiou demoradamente, aperfeiçoando-se em câncer pélvico e câncer mamário da mulher. No setor Técnico-Científico exercer tarefa específica e especializada na área ginecológica, ou seja, "Profilaxia do Câncer" no Serviço de Profilaxia do Câncer da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde. Destarte estão respeitados os princípios de compatibilidade horária e correlação de matérias. Em verdade, mais que correlação existe: é a própria ginecologia através de um de seus ramos mais importantes e de extrema repercussão médico-social que constitui sua atividade técnico-científica.

6. Compatibilidade de horários: o Professor José Silveira Osório no Serviço de Profilaxia do Câncer comparece, diariamente, das 13 às 17 horas e trinta minutos; na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul cumpre o horário das 8 horas e trinta minutos às 11 horas e trinta minutos, diariamente.

7. Julga, portanto, esta Comissão, que é lícita a acumulação do cargo de Auxiliar de Ensino de Clínica Ginecológica com o cargo de Médico Clínico do Serviço de Profilaxia do

Câncer da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Porto Alegre, 16 de junho de 1970.  
— *Fradique Corrêa Gomes*, Presidente. — *Erwino Diejenhaeler*. — *Renato Luiz Amaral*.

É lícita a acumulação da Função de Confiança de Chefe do Serviço de Análise e Orientação, da Divisão Regional de Aplicações Habitacionais, da Delegacia da 8ª Região, do Banco Nacional da Habitação, com o Cargo de Professor (Auxiliar de Ensino) de Prática de Projetos — Departamento de Projetos — do Ciclo Profissional, do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

#### PARECER

Trata o presente Parecer sobre a acumulação em que incide o Professor Ricardo Gomes Perrone no Cargo de Chefe do Serviço de Análise e Orientação, da Divisão de Aplicações Habitacionais da Delegacia da 8ª Região, do Banco Nacional da Habitação, com o cargo de Auxiliar de Ensino de Prática de Projetos — Departamento de Projetos — do Ciclo Profissional do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. Na 8ª Delegacia Regional do Banco Nacional da Habitação BNH — o Arquiteto Ricardo Gomes Perrone desempenha a função de Confiança de Chefe do Serviço de Análise e Orientação, da Divisão Regional de Aplicações Habitacionais.

3. Na Faculdade de Arquitetura o Professor (Auxiliar de Ensino) Arquiteto Ricardo Gomes Perrone exerce o Cargo de Auxiliar de Ensino, lecionando Prática de Projetos — Departamento de Projetos — (V Semestre) do Ciclo Profissional, do Curso de Arquitetura.

4. Trata-se, portanto, de regime de acumulação, de um Cargo de Magistério com outro Técnico Científico que se enquadra, em princípio, em uma das exceções estabelecidas a regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26, da Lei nº 4.881-A-65.

5. Visando tornar possível estabelecer a correlação de matérias nas respectivas áreas de atividades desempenhadas pelo Arquiteto Ricardo Gomes Perrone no Cargo Técnico Científico e no Magistério procurou a Comissão caracterizar as atribuições e especificações de cada uma isoladamente, indicando após o vínculo entre ambas, como segue:

5.1 — No cargo Técnico-Científico Inicialmente esclareça-se que a função de Confiança de Chefe do Serviço de Análise e Orientação da Divisão Regional de Aplicações Habitacionais do BNH deve, obrigatoriamente, ser desempenhada por profissionais diplomados em Arquitetura ou Engenharia.

São de competência e atribuições principais do Arquiteto Ricardo Gomes Perrone em razão do cargo que ocupa na 8ª Delegacia Regional do BNH:

5.1.1 — Orientar e assessorar aos Agentes de Sistema Financeiro da Habitação, especialmente a profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia na montagem e desenvolvimento de projetos habitacionais a serem encaminhados ao BNH, considerados os aspectos técnicos, sócio-econômicos e financeiros. São características dessa atividade e abrangem de todos os fatores e condicionamentos que intervêm na composição arquitetônica, tanto das unidades habitacionais como de seu equipamento urbano básico e comunitário (escolas, creches, hospitais, mercados, teatros, áreas de recreação pública,

centros comunitários), visando, basicamente, à adequação do projeto às normas operacionais dos Programas do BNH e à problemática habitacional.

5.1.2 — Examinar e analisar os projetos apresentados ao BNH para aprovação, verificando sua viabilidade sob os aspectos técnico-construtivos, funcionais, sócio-econômico, formais financeiros, de integração urbana e sua adequação às características dos programas e às condições locais e regionais.

Tal análise abrange não apenas os projetos das unidades habitacionais, de suas instalações, técnicas e sistemas construtivos, especificações, etc., como também os projetos de urbanismo (no caso de conjuntos habitacionais), com seu esquema viário, suas áreas de verde e recreação pública, seu equipamento comunitário, infra-estrutura urbana, etc.

5.1.3 — Sintetizar e apresentar proposições para reformulações a serem introduzidas nos projetos, em decorrência da análise realizada.

São relacionadas e propostas reformulações dos projetos, em função dos aspectos abordados na análise, com vistas à obtenção de melhores soluções técnicas, funcionais, formais, etc., consideradas a necessidade e conveniência de sua adequação às características sócio-econômicas da área onde tais projetos irão se desenvolver, e às normas e programas do BNH.

5.1.4 — Proceder a estudos sobre o comportamento de novos materiais e prática de novas técnicas construtivas, verificando a viabilidade e conveniência de sua aplicação em projetos a serem realizados dentro dos diversos Programas em desenvolvimento, no plano Habitacional.

#### 5.2 — No magistério

São da competência e atribuições do Professor (Auxiliar de Ensino) Arquiteto Ricardo Gomes Perrone dentro do setor em que atua na Faculdade de Arquitetura:

5.2.1 — Orientar e Assessorar alunos sob sua responsabilidade didática (atualmente os do Vº Semestre) durante a prática de Projetos em Ateliê. São características dessa atividade a assistência e acompanhamento do aluno, individualmente ou em equipe, durante a Prática de Projetos, orientando-o sobre os fatores que promovem e condicionam a criação da obra arquitetônica, sobre o emprego e comportamento dos diversos materiais e métodos construtivos e sobre o processo de composição arquitetônica e integração da obra à paisagem urbana.

Essa atividade obedece à seguinte mecânica de assessoramento:

— Entrevista semanal: verificando o andamento do trabalho com base na programação estabelecida.

— Entrevista consulta: fornecendo orientação complementar para a superação de eventuais dificuldades ou dúvidas surgidas durante o desenvolvimento do projeto.

— Discussão e crítica em grupo: procurando o nivelamento de informações com o consequente crescimento de conteúdos.

— Painel de críticas: com a participação dos docentes e alunos, relacionando e debatendo as principais tendências contidas nos anteprojetos e projetos.

5.2.2 — Examinar e analisar as diversas etapas de desenvolvimento do projeto, considerando os aspectos funcionais, formais e técnico-construtivos (condicionamentos físicos) verificando se houve ou não, por parte do aluno, uma definição (síntese) clara e precisa, traduzida em projeto, dos objetivos que deveriam ser alcançados segundo o tema apresentado e sua proposição inicial.

Esta análise é feita durante e em todos os processos de ensino e aprendizagem indicados no subitem anterior.

5.2.3 — Criticar e avaliar em suas diversas etapas de desenvolvimento, o trabalho elaborado pelo aluno, sugerindo e propondo reformulações decorrentes de aspectos abordados durante as entrevistas, críticas, painéis, análises, etc.

Nessa avaliação são verificados o atendimento e compreensão do aluno no método de trabalho, sua participação no processo didático, o cumprimento das exigências específicas do projeto relativamente ao semestre e proposição do aluno.

5.2.4 — Participar das reuniões do Departamento de Projetos que tratam de toda a matéria e assuntos relacionados com o ensino da Arquitetura, dentro do Ciclo Profissional.

#### 5.3 — Correlação de matérias

Através de simples estudo comparativo entre o especificado nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 e seus correspondentes 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4, verifica-se a ampla e imediata correlação de matérias, atribuições e procedimentos, nas áreas de competência do Arquiteto Ricardo Gomes Perrone, no exercício dos cargos acumulados.

6 — De acordo o Atestado nº 39 à fls. 05 do processo, passado pela Secretaria da Faculdade de Arquitetura, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 23 de dezembro de 1969, o Arquiteto Ricardo Gomes Perrone, como Auxiliar de Ensino, cumpre nesta unidade universitária o seguinte horário:

Segunda-feira — das 20h00 min às 23h00 min.

Terça-feira — das 20h00min às 23h00min

Quarta-feira — das 20h00min às 23h00min

Sexta-feira — das 20h00min às 23h00 min

— De acordo com o atestado à fls. 07 do mesmo processo, passado pelo Chefe da Divisão Regional de Administração da Delegacia da 8ª Região do Banco Nacional da Habitação, em 12 de dezembro de 1969, o Arquiteto Ricardo Gomes Perrone cumpre naquela Delegacia, na função de Chefe do Serviço de Análise e Orientação da Divisão Regional de Aplicações Habitacionais, o seguinte horário:

De Segundas às Sextas-feiras, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 19h00min.

Verifica-se, portanto, existir compatibilidade de Horário, havendo espaço de uma hora para refeição e descanso entre os horários das 19h00min às 20h00min e, de dez horas, para refeições e descanso entre os horários das 23h00min às 9h00min.

7 — Julga, pois, esta Comissão, que é lícita a acumulação de Cargo Técnico-Científico de Chefe do Serviço de Análise e Orientação, da Divisão Regional de Aplicações Habitacionais da Delegacia da 8ª Região do Banco Nacional da Habitação, com o Cargo no Magistério de Auxiliar de Ensino de Prática de Projetos, do Departamento de Projetos, do Ciclo Profissional do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 7 de julho de 1970.  
— *Manoel José de C. Meira*, Presidente. — *Claudio Dytz*. — *Raul Rêgo Faillace*.

É lícita a acumulação de Médico Oftalmologista do INPS com o cargo de Professor da disciplina de Oftalmologia da Cátedra de Clínica Oftalmológica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

#### PARECER

Trata o presente Parecer sobre a acumulação em que incide o Professor

Dr. Mário Araújo Azambuja no cargo de Médico Oftalmologista do INPS com o cargo de Professor de Oftalmologia na Cátedra de Clínica Oftalmológica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. No Instituto Nacional de Previdência Social o Professor Mário Araújo Azambuja desempenha as funções de Médico Oftalmologista.

3. Na Faculdade de Medicina de Porto Alegre UFRGS o Professor exerce o cargo de Professor lecionando a disciplina de Oftalmologia.

4. Trata-se, portanto, de regime de acumulação, de um cargo de Magistério com outro Técnico Científico, que se enquadra, em princípio, em uma das exceções estabelecidas a regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26, da lei nº 4.881-A-65.

5. Depreende-se, pelo exposto, que existe perfeita correlação de matérias, tendo em vista que no INPS o Professor desempenha as funções de Médico Oftalmologista e na Universidade exerce o cargo de Professor de Oftalmologia.

6. Existe, outrossim, compatibilidade de horários, visto que no INPS o Professor Mário Araújo Azambuja trabalha no período das 7 às 11 horas diariamente de 2ª a 6ª feira; e na Universidade cumpre horário das 13 às 17 horas, o que comprova que existe espaço entre um e outro, para refeições...

7. Julga, portanto, esta Comissão, que é lícita a acumulação de Médico Oftalmologista do INPS com o cargo de Professor Universitário.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Porto Alegre, 3 de julho de 1970 — *Luís Assumpção Osório*, Presidente.

É lícita a acumulação das funções de Analista do Centro de Processamento de Dados e de Auxiliar de Ensino do Departamento de Física e Matemática da Escola de Engenharia, com exercício nas disciplinas FM.041 — Cálculo III e FM.042 — Programação de Computadores.

#### PARECER

Trata o presente parecer sobre a acumulação em que incide o Professor Paulo Alberto de Azeredo na função de Analista do centro de Processamento de dados com a função de Auxiliar de Ensino do Departamento de Física e Matemática da Escola de Engenharia, com exercício nas disciplinas Cálculo III e Programação de Computadores.

2 — No Centro de Processamento de Dados da UFRGS desempenha as funções de Analista.

3 — Na Escola de Engenharia da UFRGS o Professor exerce as funções de Auxiliar de Ensino, lecionando as disciplinas de Cálculo III e Programação de Computadores.

4 — Trata-se, portanto, de regime de acumulação de um cargo de Magistério com outro Técnico-Científico que se enquadra, em princípio, em uma das exceções a regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26 da Lei nº 4.881 — A-65.

5 — Há correlação de matérias. Na função de Analista são tratados problemas técnico-científicos e econômico-administrativos mediante métodos matemáticos e feitos os correspondentes programas, para sua solução em computador digital; nas disciplinas de Cálculo III (Cálculo Numérico) e Programação de Computadores são estudados métodos de solução de problemas matemáticos por meio de operações aritméticas, que são os métodos próprios para a solução desses problemas por meio da computação digital, e técnicas de programação para uso de computadores.

Turma de Expediente (I), símbolo 10-F; — 3) Alberto do Carmo, matrícula número 304.067, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente (I), símbolo 10-F, com o encargo de Encarregado de Impressão da Divisão de Serviços Auxiliares; número 6.681, de 12 de agosto de 1970 — Designa: — 1) Ary Durval Rapanelli, matrícula número 105.819, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Legalização e Orçamento (I), símbolo 4-F, com o encargo de Diretor-Adjunto da Divisão de Serviços Auxiliares; na Coordenação de Aplicação do Patrimônio, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Material (B), símbolo 5-F; — 2) Lázaro de Almeida, matrícula número 407.666, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Material (B), símbolo 5-F, com o encargo de Assistente do Serviço de Manutenção de Veículos da Divisão de Serviços Auxiliares, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Chefe de Seção de Conservação e Reparos (I), símbolo 6-F; — 3) Horácio Bianco, matrícula número 808.084, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Conservação e Reparos (I), símbolo 6-F, com o encargo de Chefe da Seção de Distribuição de Peças e Combustíveis da Divisão de Serviços Auxiliares; número 6.694, de 13 de agosto de 1970 — Designa: — 1) Mercedes Botta, matrícula número 404.443, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço Médico (B), símbolo 6-F, com atribuições de Encarregado de Setor de Benefícios, na Agência em São Carlos, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (I), símbolo 8-F; — 2) Julieta Serafim Jockes, matrícula número 407.070, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (I), símbolo 8-F, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F; — 3) Pedro Rogério Xavier Solares, matrícula número 424.746, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F; — 4) Designar Wilson Alves, matrícula nº 303.003, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 8-F, na Coordenação de Seguros Sociais.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 226, de 1970

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.560 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo, Lydia Di Santo, Laboratorista, nível 9-B, matrícula nº 2.117.853, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 27 de abril do ano em curso.

Nº 1.561 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público, Hyperides Duarte Leite, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.089.669, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 5 de julho de 1965.

Nº 1.562 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Haroldo Carneiro Leão, Escriurário, nível 10-B, matrícula número 1.715.498, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 20 de junho de 1968.

Nº 1.564 — Dispensar, a pedido, Irene Gonçalves Mattos, Escrevente-Datilógrafo AF-204-7, ponto número 7.096, matrícula nº 1.028.660, da função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregada da Turma de Informações (MAI), do Setor Técnico Administrativo (OMA), da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.565 — Designar Paulo Barroso de Barros, Escrevente-Datilógrafo AF-204-7, ponto nº 7.432, matrícula nº 1.055.700, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado da Turma de Informações (MAI), do Setor Técnico Administrativo (OMA), da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming (SOM), da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos (HSO), da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.568 — Dispensar das funções gratificadas de que são titulares no Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, os funcionários abaixo relacionados:

1. Anice Latfalla de Mello, Escriurário, 8.A, ponto nº 2.014, matrícula nº 1.911.714, Encarregada da Turma de Administração 16.F;

2. Maria Aparecida de Azeredo Escriurário 10.B, ponto nº 2.288, matrícula nº 1.055.061, Encarregada da Turma de Depósito de Material (ODM), 17.R;

3. Regina Celeste Simões de Soualad, Escrevente Datilógrafo 7, ponto nº 6.800, matrícula número 1.055.104, Chefe da Seção de Arquivo Médico e Estatística (OCM) 7.F;

4. Ceres Lourdes do Amaral Valadão, Escrevente Datilógrafo 7, ponto nº 6.801, matrícula nº 1.079.283, Chefe da Seção Administrativa ... (OCD) 7.F;

5. Maria Helana de Lacerda Horta, Prontuarista Hospitalar, 7.A, ponto nº 5.507, matrícula número 1.912.415, Encarregada da Turma de Administração de Arquivo Médico e Estatística (CMA) 16.F;

6. Lindolfo Barrios da Luz Filho, Escrevente Datilógrafo 7, ponto número 6.823, matrícula nº 2.035.797, Encarregado da Turma de Identificação e Registro (CMI), 17.F;

7. Neusa Veneu Rosa, Escriurário 10.B, ponto nº 6.983, matrícula número 1.047.727, Chefe da Seção de Controle e Arrecadação (OCCR) 5.F;

8. Carlos Bastos da Silva Médico, 2.B, ponto nº 735, matrícula número 1.900.463, chefe da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Fisioterapia (OCA)-F) 3.F;

9. Ricardo de Figueiredo, Médico, 21.A, ponto nº 2.387, matrícula número 1.391.413, Chefe da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Laboratório de Análises Clínicas (OCA-A) 3.F;

10. Cely de Freitas Braga Guimarães, Oficial de Administração, 12.A, ponto nº 1.574, matrícula número 1.791.820, Encarregada da Turma de Administração de Controle do Laboratório (OCA-L) 16.F;

11. Djanira Teixeira de Castro, Agregado 17.F, ponto nº 5.921, matrícula nº 1.911.466, Encarregada da Turma de Material (CAA-M) 17.F;

12. Antônio Gabriel Botelho Junqueira, Cirurgião Dentista 20.A, ponto nº 765, matrícula nº 1.911.558, Chefe da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento Odontologia (OCA-O) 3.F;

13. Nabina Chaloub Barbieri, Escriurário 8.A, ponto nº 60.927, ma-

trícula nº 1.911.737, Encarregado da Turma de Administração da Radiologia (OCA-R) 16.F;

14. Victorio Manoel Savoia, Médico 21.A, ponto nº 6.830, matrícula número 1.660.250, Chefe da Seção Clínica de Alergia (OCC-A) 3.F;

15. Raul Carlos Pareto Júnior, Médico 22.B, ponto nº 712, matrícula nº 1.910.602, Chefe da Seção Clínica de Cardiologia (OCC-C) 3.F;

16. Miracy Caado Pereira, Médico 22.B, ponto nº 705, matrícula número 1.900.588, Chefe da Seção Clínica de Cirurgia Geral (OCC-Cr), 3.F;

17. Isaac Waiman, Médico 22.B, ponto nº 716, matrícula nº 1.772.488, Chefe da Seção Clínica de Gastroenterologia (OCC-C) 3.F;

18. Waldemar Barbosa de Avela, Médico 22.B, ponto nº 704, matrícula nº 1.900.485, Chefe da Seção Clínica da Cinecologia (OCC-C) 3.F;

19. José de Gervais Cavalcanti Vieira, Médico 22.B, ponto nº 736, matrícula nº 1.910.781, Chefe da Seção Clínica de Higiene Pré-Natal (OCC-H) 3.F;

20. Francisco Celidônio Monteiro de Castro, Médico 22.B, ponto nº 749, matrícula nº 1.729.364, Chefe da Seção de Clínica Médica (OCC-M) 3.F;

21. Carlos Ferraz Médico 21.A, ponto nº 6.849, matrícula número 1.391.136, Chefe da Seção Clínica de Nutrição e Endocrinologia (OCC-N) 3.F;

22. Dilermando Meireles Bonfim, Médico 22.B, ponto nº 706, matrícula nº 1.910.606, Chefe da Seção Clínica de Otorrinolaringologia (OCC-O) 3.F;

23. Gerson de Abreu e Lima, Médico 22.B, ponto nº 739, matrícula nº 1.698.432, Chefe da Seção Clínica de Oftalmologia (OCC-Of) 3.F;

24. Aser Grimberg, Médico 21.A, ponto nº 6.828, matrícula número 1.079.140, Chefe da Seção Clínica de Pediatria e Higiene Infantil (OCC-I) 3.F;

25. Alfredo Luiz Dieguez, Médico 22.B, ponto nº 757, matrícula número 1.911.191, Chefe da Seção Clínica de Proctologia (OCC-P) 3.F;

26. Carlos Gomes da Silveira e Horta Médico 22.B, ponto nº 720, matrícula nº 1.910.694, Chefe da Seção Clínica de Reumatologia (OCC-R) 3.F;

27. José Murad, Médico 21.A, ponto nº 6.903, matrícula nº 2.124.131, Chefe da Seção Clínica de Urologia (OCA-U) 3.F.

Nº 1.570 — Conceder aposentadoria no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o artigo 197, alínea c), da Constituição

da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no art. 10 da Lei nº 4.345 de 1964, Ivaldo Mendonça Uchca, Médico, TC.801, nível 21.A ponto nº 993, matrícula nº 1.910.697. — *Ayrton Abo Pillar* — Presidente.

## DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56 DE 21 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor do Departamento de Previdência usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40

Considerando do disposto na Instrução nº 75-66, de 26.5.66 e resolve:

Art. 1º Designar Arnaldo Victor da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.124.276, ponto número 13.321, para substituir Dulce Ferreira de Freitas na função gratificada, símbolo 17.F, de Encarregada da Turma Local de Informação (PLBI), da Seção Local de Instrução e Habilitação (PLB), da Divisão de Seguro Social (DPS), em seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Revogar a Resolução DP — nº 85, de 28 de novembro de 1966.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço vigorará a partir da presente data.

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216 DE 28 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 65, do Regimento do HSE, aprovado pela Instrução nº 40 de 16 de abril de 1955;

Considerando o contido no item 3 da Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Waldemiro Alves Canhal, Guarda GL.203.8.A, ponto número 3.378, matrícula nº 1.757.029 para substituir nos impedimentos eventuais, Pedro Caetano Nunes, ocupante da função gratificada, símbolo 15.F, de Encarregado da Turma de Vigilância — MAD — V, do Setor Técnico Administrativo — OMA, da Maternidade e Policlínica Alexander Fleming — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Ordem de Serviço — HSE nº 140, de 2 de setembro de 1969, que designou Isaltino Lessa de Siqueira, para a substituição em epígrafe.

## TÊRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

*Térmo de Convênio que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, visando o reassentamento de famílias, em áreas definidas como Parques Nacionais, de acordo com os Decretos baixados pelo Poder Executivo, integrados em projetos de Reforma Agrária, atendidos os objetivos da Legislação Florestal e do Estatuto da Terra.*

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e setenta.

presentes o Dr. Newton Carneiro, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e fóro no Distrito Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, e daqui por diante nomeado IBDF e o Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e fóro no Distrito Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante designado INCRA, resolvem, através do presente Termo de Convênio, cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Ministro da Agricultura, com cópia arquivada na Inspeção Geral de Finanças daquele Ministério, estipular, mediante as cláusulas seguintes, condições que permitam o reassentamento de famílias em áreas definidas como Parques Nacionais, através de Decretos do Poder Executivo, integrados em projetos de Reforma Agrária, atendidos os objetivos da Legislação Florestal e do Estatuto da Terra.

**Cláusula Primeira** — O IBDF e o INCRA, reconhecendo a necessidade de ser preservada a destinação dos Parques Nacionais, de acordo com os dispositivos de Convenção para a proteção da flora, da fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América reconhecendo o alto interesse de promover a execução da política florestal e conservacionista do Governo Federal, reconhecendo a utilidade de atuação objetiva e descentralizada dos órgãos que integram a Pasta Ministerial incumbida da execução da Política Nacional no campo da Agricultura, assinam o presente convênio obrigando a regularização em definitivo dos Parques Nacionais, adotando critérios e processos determinados no Estatuto da Terra, para uso e posse da propriedade rural.

**Cláusula Segunda** — O presente convênio se destina a regular a atuação do IBDF e do INCRA de acordo com os princípios enumerados no Código Florestal e Estatuto da Terra, visando a regularização e a preservação dos Parques Nacionais, atendidos e resguardados os legítimos interesses de seus eventuais ocupantes, com o reassentamento em áreas rurais próprias ao desenvolvimento de suas atividades.

**Cláusula Terceira** — Ao IBDF compete, no mais curto prazo, promover: a) o levantamento das áreas, tituladas ou ocupadas no perímetro dos Parques Nacionais sob sua jurisdição, que ainda não tenham sido objeto de cadastramento por parte do INCRA. Para esse fim, o IBDF poderá valer-se, inclusive, da cooperação dos Governos Estaduais e Municipais para o desempenho dessa tarefa.

b) o levantamento, mediante laudo

técnico de avaliação, da localização, descrição, estado atual e respectivo valor econômico e/ou venal das benfeitorias existentes em cada área e respectivo proprietário.

**Cláusula Quarta** — Ao INCRA compete:

a) promover, quando necessário, a desapropriação das áreas de terras, tituladas, existentes nos perímetros dos Parques Nacionais.

b) adotar as providências necessárias à localização em áreas de projetos já existentes, dos ocupantes das terras dos Parques Nacionais, quando julgado conveniente aos interesses das partes convenientes.

c) elaborar e executar projetos de reassentamento de agricultores em áreas próximas aos Parques Nacionais, utilizando-se de qualquer dos meios definidos no Estatuto da Terra, para obtenção das áreas destinadas a transferência dos ocupantes das áreas dos Parques Nacionais.

**Cláusula Quinta** — As indenizações a serem pagas, quer aos ocupantes de áreas nos Parques Nacionais quer aos proprietários das terras necessárias aos Projetos de reassentamento, serão atendidos por Fundo especialmente constituído com os recursos destinados neste Convênio, inclusive as indenizações para pagamento dos valores da terra nua, atendidos pela emissão de Títulos da Dívida Agrária.

**Cláusula Sexta** — Os recursos financeiros necessários às indenizações de benfeitorias, a serem pagas com a desocupação das áreas dos Parques, serão depositados pelo IBDF, à conta do Fundo especialmente criado para tal.

**Cláusula Sétima** — Para constituição do Fundo Especial, depositará o

IBDF, no presente exercício, os recursos necessários às indenizações a serem pagas, no mesmo período, por qualquer dos processos legais que venham a ser adotados e a medida que se fizerem indispensáveis e solicitados pela Comissão Executiva do "Acórdão". Para os exercícios futuros, consignará o IBDF, no seu orçamento, importância destinada ao reassentamento das despesas do INCRA, com os resgates de Títulos da Dívida Agrária emitidos para pagamento da terra nua.

**Cláusula Oitava** — As demais despesas com a execução do presente Convênio serão suportadas por ambas as partes, à medida em que forem executados os trabalhos decorrentes dos encargos assumidos.

**Cláusula Nona** — As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão, no IBDF, à conta da dotação orçamentária consignada na Projeto 14.05.2.015 "Consolidação dos Parques Nacionais" e, no INCRA, nas mesmas condições e rubrica ..... 3221.02 — "Desapropriação de Imóveis".

**Cláusula Décima** — Os planos, projetos e demais medidas necessárias à execução deste Convênio serão aprovados previamente, pelos Senhores Presidentes das Autarquias convenientes através de Normas Técnicas elaboradas pela Comissão Executiva.

**Parágrafo Único** — No prazo de 60 dias a Comissão Executiva apresentará o programa de trabalho para execução no corrente exercício e até 10 de março de cada ano de vigência do convênio, o programa de trabalho para o respectivo exercício.

**Cláusula Décima Primeira** — A execução do presente Convênio será pro-

cessada através de Comissão Executiva composta por representantes do IBDF e do INCRA, designados pelos respectivos Presidentes.

**Cláusula Décima Segunda** — Os levantamentos, projetos e serviços administrativos, para a execução do Convênio, serão atendidos por servidores de ambas as Autarquias, convocados pela Comissão e que se refere a Cláusula anterior.

**Cláusula Décima Terceira** — O presente Convênio terá vigência pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos em tela, a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no órgão oficial da União, podendo ser rescindido, ou alterado mediante Termo Aditivo, por vontade de qualquer das partes, mediante simples comunicação epistolar.

**Cláusula Décima Quarta** — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do IBDF e do INCRA, o Ministério da Agricultura, através dos seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução deste Convênio.

**Cláusula Décima Quinta** — Ficam sujeitas às mesmas disposições da cláusula precedente os Termos Aditivos e a rescisão do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de acordo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas altas partes convenientes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. — **Newton Carneiro** — **José Francisco de Moura Cavalcanti**.

Testemunhas: — **Luiz Fernando Cirne Lima** — **Gustavo Alberto Trompowsky Heck** — **Pedro Carlos Machado Peixoto**.

Ofício nº 175.

# JORNAIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

## DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II

DIÁRIO DA JUSTIÇA

|           |            |
|-----------|------------|
| Semestral | Cr\$ 30,00 |
| Anual     | Cr\$ 60,00 |

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

|           |           |
|-----------|-----------|
| Semestral | Cr\$ 0,50 |
| Anual     | Cr\$ 1,00 |

## ECT — PORTE AÉREO

|           |             |
|-----------|-------------|
| Mensal    | Cr\$ 17,00  |
| Semestral | Cr\$ 102,00 |
| Anual     | Cr\$ 204,00 |

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR, Cr\$ 0,30